

## Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br



**LEI № 1.699, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.** 

Altera o Plano Plurianual do Município de Maria da Fé – MG, para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual PPA do quadriênio 2022 a 2025, constantes da Lei Municipal nº 1.660/2021, de 22 de dezembro de 2021, das entidades pertencentes ao Orçamento Geral do Município de MARIA DA FÉ MG, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, relativo ao exercício de **2023**, em cumprimento ao disposto no Art. 8º, §1º da Lei Municipal nº 1.660/2021.
- **Art. 2º** O novo valor financeiro anual do exercício de 2023, expresso no referido Plano Plurianual de 2022 a 2025, está de acordo com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, perfazendo o montante de **R\$ 60.000.000,00** (Sessenta milhões de reais).

**Parágrafo Único** - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, para fins de compatibilidade, em consonância com o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 1.683/2022, de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**ADILSON DOS SANTOS** 

Prefeito Municipal